

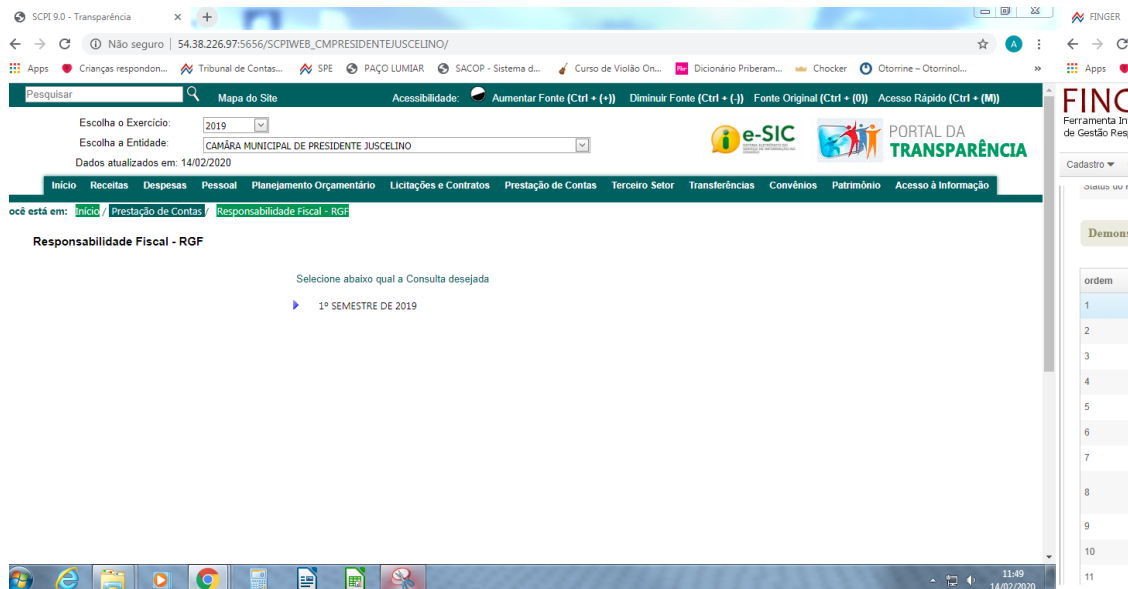
RELATÓRIO 141/2020
AVALIADO EM : 14/02/2020

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	1179			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2019			
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO			
Responsável	NÃO INFORMADO			
Relator	Sem Relator			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://cmpresidentejuscelino.ma.gov.br/			
DATA	14/02/2020			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização do relatório de gestão fiscal (RGF)		X	
6	Disponibilização das informações dos exercícios anteriores		X	
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
7	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
8	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		

9	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?		X	
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
12	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
13	Repasse da Prefeitura/Estado ?		X	
	Resultado		X	
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



SCPI 9.0 - Transparência

54.38.226.97:5656/SCPIWEB_CMPRESIDENTEJUSCELINO/

Escolha o Exercício: 2019
Escolha a Entidade: TRIBUNAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Mapa do Site | Acessibilidade: Aumentar Fonte (Ctrl + [+]) | Diminuir Fonte (Ctrl + [-]) | Fonte Original (Ctrl + [0]) | Acesso Rápido (Ctrl + [M])

Portal da Transparência

Você está em: **Início** | Recentas | Despesas | Pessoal | Planejamento Orçamentário | Licitações e Contratos | Prestação de Contas | Terceiro Setor | Transferências | Convênios | Patrimônio | Acesso à Informação

Acesse aqui a Lei Acesso à Informação Federal

Acesse aqui Regulamentação local.

Lei da
Transparência
LC 131

Portal da Transparência
Informação de Finanças Públicas
(Lei 131, de 27 de maio de 2009)
Informações sobre a execução
orçamentária e financeira.

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 28
IN 28 - TCU

Home Page Contas Públicas
Informações da União, Estados e
Municípios (IN - 28, de 05 de maio
de 1999)
Demonstrativos de natureza orçamentária
e financeira.

Acesso à
Informação
Lei 12527

Acesso à Informação
Informações de Interesse
Particular, Coletivo ou Geral (Lei
12.527, de 18 de novembro de
2011)

Aqui você encontrara informacoes publicas, que sao de interesse coletivo, conforme determina a Lei de Acesso a Informacao (Lei 12.527, de 18/11/2011).

Navegue pelo menu ao lado.

Caso a informacao nao seja localizada, voce podera solicita-la por meio do Serviço de Informacoes ao Cidadão (opcao 'e-Sic' do menu ao lado).As perguntas cadastradas neste canal serao respondidas em ate 20 dias, prorrogaveis por mais 10.

www6.tce.ma.gov.br/finger

FINGER
Ferramenta Informatica de Gestão Responsável

Cadastro | Consulta | Relatórios

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Documentos | Contratos | Resultado

Essa licitação não possui documentos cadastrados

ordem	texto
1	Existência do Site Eletrônico
2	Nome oficial (www.nomedomicinio.m
3	Tempestividade
4	Disponibilização da Informação por mei
5	Disponibilização do relatório de gestão
6	Disponibilização das informações dos e
7	O bem fornecido ou serviço prestado, q
8	A pessoa física ou jurídica beneficiária r
9	O procedimento licitatório realizado, ber
10	A classificação orçamentária, específica
11	O número do correspondente processo

Transferências entre Entidades - Exercício 2019

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Data	Histórico	Entidade Pagadora	Entidade Receptora	Recebida	Concedida
18/01/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	65.000,00
20/02/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	65.000,00
20/03/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	65.000,00
18/04/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	65.000,00
20/05/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	65.000,00
19/06/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	65.000,00
19/07/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	65.000,00
20/08/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	55.100,00
20/09/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	52.000,00
18/10/2019	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID	CAMÁRA MUNICIPAL DE PRESIDEN	0,00	52.000,00
				0,00	614.100,00

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 10 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Em síntese, constata-se que a Câmara Municipal de **PRESIDENTE JUSCELINO** **DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 14 de Fevereiro de 2020.

Marivaldo Venceslau Souza Furtado
Líder de Fiscalização - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2

Jorge Ferreira Lobo
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7